**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, Sr. **EVERALDO GABRIEL DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** aprevisão da Lei nº 2.255/2010, que possibilita a abertura de vaga temporária para a satisfação de excepcional interesse público;

**TORNA PÚBLICOS** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinados à contratação temporária e imediata de **OPERADOR DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)**,com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DA VAGA DISPONÍVEL**
   1. A sessão de **CHAMADA PÚBLICA** realizar-se-á no dia **30/09/2022, às 10h,** na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro de Catanduvas-SC.
   2. **A contratação imediata é para 01 (uma) vaga de OPERADOR DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento mensal de R$ 3.097,37 (três mil e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), mais auxílio alimentação conforme legislação municipal, para atuação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
   3. Havendo a necessidade de nova contratação no prazo de 12 (doze) meses, será utilizado cadastro reserva formado pelos candidatos excedentes à vaga disponibilizada e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.
2. **DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**
   1. Para concorrer à vaga disponibilizada, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estipulados, levando em mãos:
3. documento de identificação;
4. número de inscrição no CPF;
5. Carteira Nacional de Habilitação – CNH de categoria B ou superior;
6. diploma, certificado ou histórico escolar que comprovem a conclusão de ensino fundamental;
7. outros documentos, conforme item 2.3.
   * 1. **Não poderão concorrer à vaga disponibilizada, os candidatos que tenham sido demitidos do serviço público municipal.**
   1. Havendo mais de um candidato para a vaga ofertada, a classificação dos candidatos se dará em lista única na ordem crescente, pela maior qualificação e maior experiência, pelos seguintes critérios listados em ordem de preferência:

**1º.** Candidato com mais tempo de atuação/experiência, no serviço público ou privado, como operador de escavadeira hidráulica;

**2º.** Candidato com mais tempo de atuação/experiência, no serviço público ou privado, como operador de máquinas e com curso de operador de escavadeira hidráulica;

* + 1. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.
  1. A **comprovação da experiência e do curso de operador** se fará no **dia e horário da sessão da chamada pública**, mediante a apresentação de:

1. **Certidão de Tempo de Serviço** ou qualquer outro documento público que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, ambos acompanhados de **declaração do empregador,** informando o tempo de atuação como operador de escavadeira hidráulica;
2. Certificado de conclusão de curso de operador de escavadeira hidráulica.
   1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Infraestrutura, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.
3. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
   1. Previamente à contratação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
4. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
5. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
6. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
7. Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
8. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
9. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
10. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
11. 01 (uma) foto 3x4;
12. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
    1. Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:
13. CPF;
14. Identidade;
15. Título de Eleitor;
16. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
17. Certidão de Nascimento ou Casamento;
18. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
19. Carteira de Trabalho;
20. Carteira de Habilitação;
21. Pis/Pasep;
22. Comprovante de endereço;
23. Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
24. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
    1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria de Infraestrutura, após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.
    2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
    3. O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
    4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 23 de setembro de 2022.

**EVERALDO GABRIEL DA COSTA**

Secretário de infraestrutura